



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

ACTA N.º 25

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

---- Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária pública anterior, realizada em 24 de Novembro de 2009, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 57.913,77 € (cinquenta e sete mil novecentos e treze euros e setenta e sete cêntimos); - De operações extra orçamentais: 219.387,52 € (duzentos e dezanove mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - Revisão do Plano Director Municipal – Alteração da Comissão Técnica de Acompanhamento para Comissão de Acompanhamento – Aprovação; -----

---- - Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico. Local: Algerás – Freguesia de Nelas. Requerentes: Jorge Filipe Barros Mendes Viana e Ana Rita dos Santos Costa – Aprovação. -----

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1. CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE NELAS – RELATÓRIO FINAL – CONHECIMENTO

---- Presente o Relatório Final da empreitada de “Construção do Centro Educativo de Nelas”, no qual consta a proposta de adjudicação e o Despacho de adjudicação desta empreitada à firma Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., pelo valor de 3.331.345,17 € (sem inclusão do Imposto de Valor Acrescentado) e do qual fica anexa uma fotocópia a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas congratulou-se com a adjudicação da empreitada de “Construção do Centro Educativo de Nelas”, embora na presente data não saiba quando se vão receber as primeiras verbas do QREN referentes à candidatura desta obra. Informou ainda que a referida obra tem início previsto para o dia 14 de Dezembro de 2009. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2. CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE NELAS – MINUTA DO CONTRATO - CONHECIMENTO

---- Presente a minuta do contrato de empreitada da “Construção do Centro Educativo de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE NELAS -----

---- (Ajuste directo, ao abrigo do Decreto-Lei 34/2009, de 6 de Fevereiro e nos Termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Fevereiro) ----

----- Nos Paços do Município de Nelas, onde para o efeito se encontrava a Senhora Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, casada, residente na Rua das Flores, n.º 39, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, em representação do Município, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pessoa com o cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506834166 e o Assistente Técnico, António Manuel Neves da Costa, por seu despacho de ... de de 2009, como oficial público, para a celebração deste acto, compareceu o Senhor João Albino Marinho Morrão, casado, natural de Meda, concelho de Meda e residente em São Pedro, 6420 Trancoso, portador do Bilhete de Identidade, n.º 2524357, emitido pelo Arquivo de Identificação da Guarda, em 13/02/2008, válido até 13/10/2018, contribuinte fiscal n.º 171993543, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação da Sociedade Anónima denominada Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., com sede na Rua 5 de Outubro, Lote 8, Zona Industrial, 6420-240 Trancoso, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 716 781, com o capital social de 2.283.113,00 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Trancoso, sob o n.º 500 716 781, conforme verifiquei por fotocópia de uma certidão extraída via Internet em 02 de Abril de 2009, documento que arquivei, onde verifiquei os poderes do Presidente do Conselho de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

Administração para este acto, a fim de ser celebrado o contrato que se rege pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: -----

--- PRIMEIRA – Pela primeira outorgante foi dito que por seu Despacho de 12 de Novembro de 2009, exarado no Relatório final de apreciação das propostas concorrentes, que arquivo e fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica à sociedade representada do segundo outorgante – Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., a empreitada de Construção do Centro Educativo de Nelas, conforme proposta apresentada pela sociedade adjudicatária, datada de trinta de Setembro de 2009, que arquivo e fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

---SEGUNDA: O contrato diz respeito à empreitada de Construção do Centro Educativo de Nelas, de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos. -----

---TERCEIRA: – A empreitada atrás indicada é adjudicada pelo valor global, de 3.331.345,17€ (Três milhões trezentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos), acrescida de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo segundo outorgante e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri em cinco de Novembro de dois mil e nove, ficando estas obras sujeiras às disposições gerais e especiais do caderno de encargos da empreitada atrás referida, documentos esses anexos ao presente contrato e que depois de devidamente rubricados pelas partes, dele ficam a fazer parte integrante. -----

--- QUARTA: - Que a minuta deste contrato foi aprovada por despacho de ... de de 2009; -----

--- QUINTA: Que as obras se iniciarão após a celebração deste contrato e com a assinatura do respectivo auto de consignação desta empreitada, sendo o prazo de execução desta empreitada de vinte meses, a contar da data da assinatura do referido auto de consignação desta empreitada.

--- SEXTA: O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica nos anos de dois mil e dez e dois mil e onze no capítulo zero três e económica no capítulo zero sete grupo zero um artigo zero três número zero cinco, e não terá expressão financeira no corrente ano de dois mil e nove; -----

--- Os pagamentos serão efectuados após o “ visto “ do Tribunal de Contas a incidir sobre o contrato e mediante os autos elaborados pela Divisão de Projectos e Planeamento Municipal desta Câmara Municipal e devidamente aprovados; -----

--- A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objecto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza, na qual as letras têm o significado previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, conforme resulta da cláusula geral 29.ª do Caderno de Encargos, desta empreitada. -----

--- Assim a fórmula concreta para a presente empreitada corresponde à fórmula Tipo F3 – “ Edifícios Escolares “publicada pelos despachos n.º 1592/2004, publicado em Diário da Republica (2ª Série) de 23 de Janeiro de 2004 e n.º 22637/2004, publicado em Diário da Republica (2ª Série) de 5 de Novembro de 2004, e que é a seguinte: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

$$\begin{aligned} Ct = & 0.30 \frac{St}{So} + 0.03 \frac{M_{03}}{M^o_{03}} + 0.03 \frac{M_{06}}{M^o_{06}} + 0.03 \frac{M_{09}}{M^o_{09}} + 0.02 \frac{M_{10}}{M^o_{10}} + 0.02 \frac{M_{18}}{M^o_{18}} \\ & + 0.05 \frac{M_{20}}{M^o_{20}} + 0.01 \frac{M_{23}}{M^o_{23}} + 0.05 \frac{M_{24}}{M^o_{24}} + 0.01 \frac{M_{25}}{M^o_{25}} + 0.01 \frac{M_{26}}{M^o_{26}} + 0.01 \frac{M_{29}}{M^o_{29}} + 0.02 \frac{M_{32}}{M^o_{32}} + 0.04 \\ & \frac{M_{40}}{M^o_{40}} + 0.02 \frac{M_{42}}{M^o_{42}} + 0.04 \frac{M_{43}}{M^o_{43}} + 0.01 \frac{M_{45}}{M^o_{45}} + 0.05 \frac{M_{46}}{M^o_{46}} + 0.02 \frac{E_t}{E_o} + 0.10 \end{aligned}$$

----SÉTIMA: Foi apresentada caução, para cumprimento do presente contrato, correspondente ao montante de 166.567,25 € (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), através de garantia bancária n.º 1271/2009 – P, emitida em vinte e três de Novembro de dois mil e nove pelo BPN -Banco Português de Negócios, S.A. que fica anexo a este contrato. -----

---- OITAVA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, devidamente rubricados pelas partes, os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e aceites pelo adjudicante, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----

---- Os trabalhos objecto deste contrato, foram adjudicados à representada do segundo outorgante, mediante prévia realização de Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei 34/2009, de 6 de Fevereiro e nos Termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Fevereiro e através do relatório final datado de cinco de Novembro de dois mil e nove e por deliberação da Câmara Municipal de Nelas em de de dois mil e nove. -----

---- Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do Convite e do Caderno de Encargos. -----

---- Em caso de litígio o foro competente é o da Comarca de Nelas. -----

---- O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. -----

---- Pelo segundo outorgante foi declarado, que, sendo do inteiro conhecimento dele, Outorgante e da sua representada as cláusulas mencionadas, bem como as constantes de todos os elementos que integram este contrato, aceita em nome da sua referida representada, o presente contrato, tal como está exarado, respondendo pelo seu cumprimento os bens da mesma sociedade. -----

---- O segundo outorgante fez prova de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Directa - Instituto de Segurança Social, I.P., datada de 27 de Agosto de 2009. -----

---- Ficam ainda arquivados no processo de concurso: Fotocópia da Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Trancoso, em 01 de Junho de 2009; Os Certificados do Registo Criminal de, João Albino Marinho Morrão, Florentina Farias Bispo Morrão, Aristides César dos Santos e da Empresa Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A. emitidos respectivamente em 08, 22, 29 de Setembro de 2009 e 09 de Outubro de 2009 pela Direcção-Geral da



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81 do CCP, conforme anexo II do referido código; -----

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado pelos seus intervenientes, depois de lido em voz alta, na presença simultânea de todos e explicado o seu conteúdo e efeitos, por mim _____, Assistente Técnico, nomeado como oficial público deste acto.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS

2.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS CARENCIADOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 24 de Novembro de 2009, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de subsídios para manuais e material escolar para os alunos carenciados -----

---- Após levantamento efectuado pelo Serviço Educativo do número de alunos carenciados nos Agrupamentos de Escolas do Concelho, informamos V.ª Ex.ª da seguinte situação: -----

Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida	A	B
1.º/2.º Ano	38	30
3.º/4.º Ano	50	37

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim	A	B
1.º/2.º Ano	19	19
3.º/4.º Ano	18	13

---- Levando em consideração os valores estipulados pelo Despacho n.º 18987/09, de 17 de Agosto, que estabelece os valores para atribuição de subsídios para manuais e material escolar para os alunos carenciados, obtemos os seguintes valores por Agrupamento: -----

	Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim	Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida
Manuais Escolares	1.525,00 €	3.570,00 €
Material Escolar	743,00 €	1.729,50 €
TOTAL	2.268,00 €	5.299,50 €

---- Perante o quadro, coloca-se a atribuição destes valores à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta atrás descrita, referente à atribuição de subsídios para manuais e material escolar para os alunos carenciados das Escolas do 1.º Ciclo do Concelho de Nelas, atribuindo ao Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida, de Nelas e ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, as verbas atrás descritas. -----

3 – DIVERSOS



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

3.1. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO – VEREADOR DESIGNADO PARA AS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 808, datado de 19 de Novembro de 2009, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, com sede em Barreiro de Besteiros, que a seguir se transcreve: ---

---- “Ao Município de Nelas – Ex.m.º Senhor Vereador Designado para a Assembleia Intermunicipal. -----

---- Reunião da Assembleia Intermunicipal -----

---- Incumbe-me o Senhor Presidente da Mesa de convocar V.ª Ex.ª para uma reunião da Assembleia Intermunicipal, a realizar no dia 3 de Dezembro de 2009, pelas 16 horas, no Auditório do Centro de Tratamento, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- - Eleição da Mesa da Assembleia Intermunicipal; -----

---- - Eleição dos membros do Conselho de Administração.” -----

---- No ofício atrás descrito encontra-se exarado um despacho, datado de 23 de Novembro de 2009, da Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Nomeado o Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 09 de Dezembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Revisão do Plano Director Municipal – Alteração da Comissão Técnica de Acompanhamento para Comissão de Acompanhamento -----

---- I – Enquadramento -----

---- A 19 de Setembro de 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 316/2007, que alterou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 75.ºA, do Decreto-Lei atrás mencionado, surgiu a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das Comissões de Acompanhamento da elaboração e da revisão do plano director municipal. -----

---- No que diz respeito ao funcionamento das Comissões Técnicas de Acompanhamento já constituídas para acompanhamento dos procedimentos da revisão do PDM, poderá a Câmara, de acordo com o n.º 2, do artigo 22.º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro - Regime Transitório -, optar por promover a sua conversão em Comissões de Acompanhamento – CA. --

---- II – Parecer dos serviços -----

---- Em virtude da necessidade de reconversão dos elementos integrantes do Plano Director Municipal devido à entrada em vigor de novos decretos regulamentares, e de acordo com orientações da CCDRC considerou-se oportuno alterar a Comissão Técnica de Acompanhamento para Comissão de Acompanhamento. -----

---- Deste modo, tendo como base o n.º 2, do artigo 22.º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, compete à Câmara propor as entidades que deverão integrar a Comissão de Acompanhamento. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

---- Com base no artigo 7.º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, propõe-se que a Comissão de Acompanhamento seja composta pelas entidades a seguir mencionadas: -----

- - Autoridade Nacional de Protecção Civil; -----
- - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; -----
- - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; -----
- - Instituto Geográfico Português; -----
- - Administração da Região Hidrográfica; -----
- - Direcção-Geral de Energia e Geologia; -----
- - Direcção Regional da Economia; -----
- - Turismo de Portugal; -----
- - Autoridade Florestal Nacional; -----
- - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; -----
- - Rede Ferroviária Nacional; -----
- - Estradas Portugal; -----
- - Administração Regional de Saúde; -----
- - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico; -----
- - Um Representante da Assembleia Municipal; -----
- - Um representante da Câmara Municipal de Mangualde; -----
- - Um representante da Câmara Municipal de Viseu; -----
- - Um representante da Câmara Municipal de Carregal do Sal; -----
- - Um representante da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital; -----
- - Um representante da Câmara Municipal de Seia. -----

---- No que diz respeito ao representante da Assembleia Municipal, deverá ser nomeado na próxima Assembleia Municipal. -----

---- À superior consideração de V.ªs Ex.ªs.º -----

---- A pedido da Senhora Presidente da Câmara, o Senhor Eng.º Luís Almeida prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto em análise. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Comissão Técnica de Acompanhamento para Comissão de Acompanhamento, referente à revisão do Plano Director Municipal de Nelas, devendo este assunto ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, para eleição de um representante da mesma, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FACTURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente durante o mês de Novembro de 2009, no total de 943.429,45 € (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 47.538,74 € (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

4.2. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, para o ano de 2009, n.ºs 34 e 35 e às Grandes Opções do Plano para o mesmo ano de 2009, n.º 32, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

4.3. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA. PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 23 de Novembro de 2009, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: -----

---- “Educação Pré-Escolar – Componente Sócio-Educativa – Pagamento de refeições às entidades fornecedoras. -----

---- No âmbito do Programa de Alargamento e Expansão da Rede Pré-Escolar e de acordo com a Lei n.º 5/97 e o Dec. Lei n.º 147/97, este Serviço sugere para apreciação de V. Ex.ªs. e posterior aprovação a seguinte transferência de verbas, relativa ao pagamento de refeições de algumas crianças dos Jardins de Infância de Folhadal, Nelas, Santar, Moreira, Vila Ruiva, Aguieira, Carvalhal Redondo, Vilar Seco, Vale de Madeiros, Póvoa de Santo António e Canas de Senhorim, referentes ao ano lectivo de 2009/2010: -----

---- Centro Paroquial de Canas de Senhorim: -----

---- - Jardim de Infância de Vale de Madeiros: Outubro de 2009 – 561,60 €; -----

---- - Jardim de Infância de Lapa do Lobo: Outubro de 2009 – 135,00 €; -----

---- - Jardim de Infância de Póvoa de Santo António: Outubro de 2009 – 113,40 €; -----

---- - Jardim de Infância de Aguieira: Outubro de 2009 – 226,80 €; -----

---- TOTAL: 1.036,80 €; -----

---- Santa Casa da Misericórdia: -----

---- - Jardim de Infância de Santar: Outubro de 2009 – 477,50 €; -----

---- - Jardim de Infância de Senhorim: Outubro de 2009 – 570,00 €; -----

---- - Jardim de Infância de Moreira: Outubro de 2009 – 320,00 €; -----

---- - Jardim de Infância de Vila Ruiva: Outubro de 2009 – 355,00 €; -----

---- - Jardim de Infância de Carvalhal Redondo: Outubro de 2009 – 372,50 €; -----

---- - Jardim de Infância de Vilar Seco: Outubro de 2009 – 507,50 €; -----

---- - Jardim de Infância de Folhadal: Outubro de 2009 – 630,00 €; -----

---- TOTAL: 3.232,50 €. -----

---- Escola Secundária de Nelas: -----

---- - Jardim de Infância de Nelas: Outubro de 2009 – 1.055,04 €; -----

---- TOTAL: 1.055,04 €. -----

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

---- - Jardim de Infância de Canas de Senhorim: Outubro de 2009 – 604,80 €; -----

---- TOTAL: 604,80 €.” -----

---- A Câmara, face à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas referidas, ao Centro Paroquial de Canas de Senhorim, à Santa Casa da Misericórdia de Santar, à Escola Secundária de Nelas e ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

4.4.PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS RELATIVAMENTE ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO CONCELHO – APROVAÇÃO

--- Presente uma informação, datada de 23 de Novembro de 2009, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pagamento de refeições às entidades fornecedoras relativamente às Escolas do Primeiro Ciclo do Concelho -----

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de acordo com o Despacho n.º 22251/05, de 25 de Outubro, este serviço sugere para apreciação de V.ª Ex.ª e posterior aprovação, a seguinte transferência de verbas, relativa ao pagamento de refeições de algumas crianças das Escolas de Folhadal, Nelas, Moreira, Vila Ruiva, Santar, Vilar Seco, Vale de Madeiros, Lapa do Lobo, Póvoa de Santo António, Canas de Senhorim e Aguieira, referentes ao ano lectivo de 2009/2010: -----

---- Centro Social Paroquial de Canas de Senhorim: -----

---- - 1.º CEB de Vale de Madeiros: Outubro de 2009 – 567,00 €; -----

---- - 1.º CEB de Lapa do Lobo: Outubro de 2009 – 1.061,10 €; -----

---- - 1.º CEB de Póvoa de Santo António: Outubro de 2009 – 502,20 €; -----

---- - 1.º CEB de Aguieira: Outubro de 2009 – 648,00 €; -----

---- - 1.º CEB de Canas de Senhorim - Feira: Outubro de 2009 – 3.393,90 €; -----

---- TOTAL: 6.172,20 €.

---- Santa Casa da Misericórdia de Santar: -----

---- - 1.º CEB de Moreira: Outubro de 2009 – 350,00 €; -----

---- - 1.º CEB de Vila Ruiva: Outubro de 2009 – 840,00 €; -----

---- - 1.º CEB de Carvalhal Redondo: Outubro de 2009 – 1.192,50 €; -----

---- - 1.º CEB de Vilar Seco: Outubro de 2009 – 1.322,50 €; -----

---- - 1.º CEB de Santar: Outubro de 2009 – 797,50 €; -----

---- - 1.º CEB de Senhorim: Outubro de 2009 – 1.020,00 €; -----

---- TOTAL: 5.522,50 €; -----

---- Escola Secundária de Nelas: -----

---- - 1.º CEB de Nelas – Serra da Estrela: Outubro de 2009 – 1.283,52 €; -----

---- TOTAL: 1.283,52 €; -----

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

---- - 1.º CEB de Canas de Senhorim – Fojo: Outubro de 2009 – 357,81 €; -----

---- TOTAL: 357,81 €; -----

---- Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida (Comparticipações relativas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2009/2010): Outubro de 2009 – 1.760,30 €; -----

---- TOTAL: 1.760,30 €.” -----

---- A Câmara, face à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas referidas, ao Centro Social Paroquial de Canas de Senhorim, à Santa Casa da Misericórdia de Santar, à Escola Secundária de Nelas, ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e ao Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida, de Nelas. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 16 e 27 de Novembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 16 e 27 de Novembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 16 e 27 de Novembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

5.2. RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E RECIBOS DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças, autorizações e recibos de admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 16 e 27 de Novembro de 2009, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

5.3. PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO LOFT BAR. LOCAL: RUA DAS FLORES, N.º 16 B, EM NELAS. REQUERENTE: LOFT BAR, UNIPESSOAL, LD.ª – APROVAÇÃO



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

---- Presente uma informação, datada de 03 de Novembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o “Loft Bar”. Local: Rua das Flores, n.º 16 B, em Nelas. Requerente: Loft Bar, Unipessoal, Ld.ª -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 7.º, do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação Camarária de 13 de Abril de 2005, os estabelecimentos de bebidas (bares) poderão estar abertos até às 04 horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e até às 02 horas nos restantes dias. -----

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. -----

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 06:00 h às 02:00 h, de Domingo a Quinta-Feira e das 06:00 h às 04:00 h, à Sexta-Feira, Sábado e véspera de feriados. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento Loft Bar, sito na Rua das Flores, n.º 16 B, em Nelas, em que é requerente a firma Loft Bar, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

5.4.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A FLORISTA. LOCAL: RUA KEIL DO AMARAL, N.º 11, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: MARGARIDA ISABEL MARQUES PATRÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 23 de Novembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento destinado a Florista. Local: Rua Keil do Amaral, n.º 11, em Canas de Senhorim. Requerente: Margarida Isabel Marques Patrão -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^ª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento destinado a florista, sito na Rua Keil do Amaral, n.º 11, em Canas de Senhorim, em que é requerente Margarida Isabel Marques Patrão, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

5.5. PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: ALGERÁS – FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTES: JORGE FILIPE BARROS MENDES VIANA E ANA RITA DOS SANTOS COSTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 09 de Dezembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico. Local: Algerás, Freguesia de Nelas. Requerentes: Jorge Filipe Barros Mendes Viana e Ana Rita dos Santos Costa. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável à constituição de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale da Vareta”, artigo 7.227, localizado em Algerás, Freguesia de Nelas, sendo ½ a favor de cada um. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- À superior consideração de V.^a Ex.^ª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito ao “Vale da Vareta”, lugar de Algerás, Freguesia de Nelas, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Nelas, sob o artigo número 7.227, em nome dos requerentes Jorge Filipe Barros Mendes Viana e Ana Rita dos Santos Costa, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

ENCERRAMENTO



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 09-12-2009

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. --

A Presidente,

O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,
